



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.869/2009

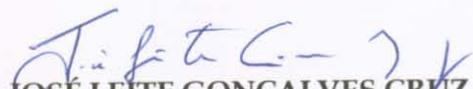
EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL VERÍSSIMO DE MACEDO - SEU NECO, a Praça localizada na Avenida Luis Lula Gonzaga, entre as ruas transversais P-11 e P-12, mais precisamente entre a Capela de Nossa Senhora Aparecida e a Escola Maria Valquíria Teles Moreira, no Bairro Malvinas, em nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

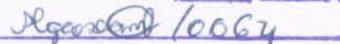
  
JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
- [www.camaradebarbalha.ce.gov.br](http://www.camaradebarbalha.ce.gov.br)
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 14/12/2009

  
- Servidor/Matricula -